



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 001/2025

Processo administrativo 004/2025

Dispensa à Licitação 001/2025

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento da presente DISPENSA à Licitação e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando a necessidade de garantir a ampla transparência das atividades legislativas e a obrigação de divulgar atos oficiais, a contratação de serviços de jornal é essencial para o cumprimento das normas de publicidade previstas pela legislação vigente, como a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

A imprensa local é o meio mais eficaz para assegurar que a sociedade tenha acesso aos documentos, notícias e informações geradas pelos parlamentares e pela instituição, promovendo o acompanhamento das ações legislativas.

A divulgação de matérias, decretos, resoluções, leis e demais atos oficiais em veículos de comunicação de amplo alcance, como jornais, contribui para a ampla disseminação das ações e decisões, garantindo a participação da população no processo democrático. Além disso, é importante para assegurar a validade de diversos atos administrativos, como a convocação de sessões ou audiências públicas, e para atender aos princípios da publicidade e da transparência, os quais são fundamentais para a credibilidade e o bom funcionamento do processo legislativo.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarella
Ronda Alta - RS

A contratação de serviços de jornal será feita com base em critérios técnicos e econômicos, buscando garantir a melhor relação custo-benefício, com o objetivo de proporcionar uma cobertura jornalística eficaz, que contribua para a manutenção de uma gestão pública transparente e acessível a todos os cidadãos.

2 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estima-se que, até o final do presente exercício financeiro serão contratados 09 meses para que a empresa preste os serviços já mencionados, levando em consideração a provável data de assinatura do contrato 01/04/2025, o qual se encerra em 31/12/2025, atentando-se ao fato das previsões do art. 105 da lei 14.133/2021.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após análise dos valores praticados em contratos similares no LICITACOM constatou-se que a média de preços varia a depender do tamanho do espaço pretendido, da necessidade ou não de produção do conteúdo a ser veiculado, como se depreende dos contratos e orçamentos inclusos ao presente.

Contudo, também é preciso que se leve em consideração que, se o objetivo é levar informações a toda a população Rondaltense o jornal escolhido deve apresentar, além de preço compatível, abrangência em todo o território municipal e adesão da comunidade.

Dessa forma, o jornal RENATO KOZAK apresentou o **menor valor** entre os demais analisados, dentre os que possuem **abrangência local**, manifestou **interesse após a publicação o aviso de dispensa**, e o valor apresentado restou compatível com os demais praticados no mercado para a minutagem requerida, tem-se que a sua contratação é sim a melhor alternativa para a divulgação de notícias e informações geradas pelos parlamentares da Câmara de Vereadores de Ronda Alta.

As afirmações acima aduzidas demonstram de forma clara que a contratação se justifica técnica e economicamente nos moldes das previsões do artigo 23 §1, incisos II, III, IV e do art. 18, § 1º inciso V da Lei 14.133/2021.

4 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores Normando Baldissarella
Ronda Alta - RS

Ao Ordenador de Despesas, solicitando autorização para contratação ora requeridas.

LARISSA DOS REIS DE ALMEIDA
ASSESSORA TÉCNICA LEGISLATIVA